



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 69/2021

EMENDA

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada Ementa do PLO Nº 69/2021, que passa a constar como a seguinte:
“Institui o mês “Março Marinho” para conscientização sobre a prevenção do câncer colorretal no Município da Estância Turística de Ibitinga.”

2) Ficam alteradas as redações do Artigo 1º e seu Parágrafo único do PLO Nº 69/2021, que passam a constar como a seguinte:

“Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído no Município de Ibitinga o mês “Março Marinho”, para conscientização sobre a prevenção do câncer colorretal.

Parágrafo único. A data ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.”

Justificativa: A emenda apresentada tem o propósito de adequar o texto e tornar a propositura juridicamente viável.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



